



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Processo 279/16**

R.h.

Considerando a realização do pagamento dos débitos que ensejaram o deferimento do pedido de suspensão preventiva em face do FUTEBOL CLUBE DO PORTO, conforme despacho, REVOGO a medida anteriormente deferida.

Balneário Camboriú, 11 de novembro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Robson Vieira', with a stylized flourish at the end.

Robson Vieira  
Presidente TJD/Fut./SC